

Considerando que as medidas de minimização preconizadas permitem que os impactes ambientais que esta obra pode induzir no equilíbrio ecológico da zona na fase de construção e de funcionamento sejam controlados, revelando-se muito pouco significativos os riscos ambientais em presença;

Considerando que Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo propõe a viabilização da realização do projeto pretendido ao abrigo do regime jurídico da REN, sob as condições de:

O estaleiro da obra ser localizado fora de áreas afetas à REN,

Não se realizarem operações de manutenção ou reparação de máquinas, equipamentos e viaturas no local, de forma a reduzir a fonte de risco de contaminação de solos por óleos ou outras substâncias líquidas nocivas para o ambiente,

Ser efetuado o armazenamento separado de terras vivas para posterior reutilização na recuperação dos taludes,

Considerando, por fim, que o presente despacho não isenta o requerente de dar cumprimento às demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente em matéria de restrições de utilidade pública ou servidões administrativas; Assim:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, e no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, ao abrigo da sublinha v) da alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 489/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de janeiro de 2016, determino:

O reconhecimento do relevante interesse público do projeto “Beneficiação e Pavimentação da Variante de Santos”, localizado na freguesia de Tremês, concelho de Santarém, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização propostas e às condições acima referidas.

15 de dezembro de 2016. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

210110673

## MAR

### Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

#### Despacho n.º 42/2017

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de Pesca no Rio Mondego, aprovado pela Portaria n.º 564/90, de 19 de julho, alterado pelas Portarias n.ºs 1091/95, de 5 de setembro, 398/98, de 11 de julho, e 27/2001, de 15 de janeiro, os períodos de defeso para as diversas espécies de peixes aí capturadas, incluindo a lampreia, o sável e a savelha, são objeto de despacho anual a aprovar pelo membro do Governo responsável pelo setor das pescas.

Assim, à semelhança do estabelecido pelos despachos n.ºs 1319-A/2015, de 6 de fevereiro, e 341/2016, de 8 de janeiro, pretende-se assegurar um período de defeso harmonizado em toda a zona do Baixo Mondego que permita à lampreia, ao sável e à savelha potenciar a migração até aos habituais lugares de desova.

Os períodos de defeso estabelecidos pelo presente despacho são fixados tendo em consideração as consultas efetuadas junto do setor da pesca, do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., da Autoridade Marítima e, ainda, os trabalhos realizados pelas instituições científicas envolvidas na gestão e acompanhamento da passagem para peixes localizada no Açude-Ponte Coimbra.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 564/90, de 19 de julho, na sua atual redação, manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Pescas, o seguinte:

1 — Para 2017, são estabelecidos os seguintes períodos de defeso para a pesca no rio Mondego:

a) Para a pesca da lampreia: de 15 a 19 de março e de 21 de abril a 31 de dezembro;

b) Para a pesca do sável e savelha: de 1 a 31 de janeiro e de 15 de março a 31 de dezembro.

2 — Para as espécies e períodos referidos no número anterior, é interdita a captura, manutenção a bordo, descarga e primeira venda de exemplares capturados em águas interiores não marítimas no rio Mondego, bem como a utilização de redes de tresmalho de deriva.

3 — Entre 15 e 19 de março é interdito calar redes de tresmalho de fundo e as redes laterais das armadilhas de barragem-estacada devem ser retiradas ou unidas, amarradas e levantadas do fundo, por forma a impedir a captura de peixes.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2017.

20 de dezembro de 2016. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada*.

210113192

### Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

#### Despacho n.º 43/2017

Considerando a vacatura do lugar, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, por despacho do Senhor Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, de 12 de dezembro de 2016, foi designada em regime de substituição para o cargo de Chefe de Divisão de Sistemas de Informação, cargo de direção intermédia de 2.º grau, a mestre Isabel Maria Cruz Valentim, com efeitos a 1 de janeiro de 2017.

A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos da unidade orgânica em causa e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme síntese curricular em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2017.

19 de dezembro de 2016. — O Diretor de Serviços de Administração Geral, *Pedro Ramires Nobre*.

#### Síntese Curricular

Nome: Isabel Maria Cruz Valentim

Nacionalidade: Portuguesa

Data de Nascimento: 01-11-1973

Habilitações Académicas:

Mestrado em Gestão de Sistemas de Informação, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), 2008.

Licenciatura em Informática, pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT), 1999.

Formação Profissional:

Gestão de projetos;  
FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública;  
Regime da Contratação Pública;  
Oracle, Microsoft, SQL, PL/SQL.

Experiência Profissional:

2013-2016 — Coordenadora técnica, no Núcleo de Arquitetura e Sistemas de Informação para a Área dos Registos, no IGFEJ. Coordenação de projetos de migração tecnológica e de manutenção evolutiva e corretiva de sistemas de informação. Elaboração de critérios de adjudicação e avaliação de propostas, no âmbito da contratação pública de serviços (CCP).

2010-2013 — Chefe de Divisão, na Divisão de Organização e Informática, da DGPA. Gestão de recursos das TIC, assegurando a disponibilização dos sistemas de informação, a continuidade dos serviços definidos e dos seus processos de negócio. Participação em projetos nacionais e internacionais em articulação com o Sistema Integrado de Informação das Pescas (SI2P).

2008-2010 — Consultadoria na área das tecnologias de informação, com participação em vários projetos na Administração Pública. Análise, desenvolvimento e manutenção corretiva e evolutiva de sistemas de informação;

2005-2008 — Especialista Informática na Divisão de Organização e Informática, da DGPA, participação nos projetos SI2P (Sistema de Informação Integrado das Pescas), PNRD (Programa Nacional de Recolha de Dados), na análise e exploração de dados, desenvolvimento e manutenção dos sistemas.

2000-2005 — Especialista Informática, no Instituto de Informática e Gestão do Ministério da Saúde, participação no projeto RHV (Recursos Humanos e Vencimentos), na consolidação e migração de bases de dados, análise de requisitos, suporte técnico à equipa operacional e formação de utilizadores.

210108462